



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba/SP
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1545/92 alterada pela Lei 2976/10
CNPJ Nº 18.317.601/0001-98

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a composição das Comissões Temáticas Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Carapicuíba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº. 2.976, de 24 de fevereiro de 2010 e o disposto em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Lei Municipal No. 2.976 de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA;

CONSIDERANDO a Resolução 07 de 31 de março de 2023.

CONSIDERANDO a plenária realizada em 31 de março de 2023, registrada na ata 07/2023.

RESOLVE:

Art.1º – Compor as comissões abaixo relacionadas, que passam a ser integradas pelos seguintes conselheiros representantes dos órgãos e organizações a seguir:

A. Comissão de Visitas e Pareceres Especiais:

1. Zuleike Rubiane de Aguiar Silva, conselheira titular, representante do Poder Público - Secretaria da Saúde ;
2. Gilmara Granzoti Guarizo, conselheira titular, representante do Poder Público – Secretaria da Educação ;
3. Elizabeth Fátima de Oliveira Timóteo, conselheira titular, representante do Fórum DCA / Carapicuíba ;
4. Keila Maria Alves Silva , conselheira titular, representante do Centro de Atendimento Especializado ‘Lea Rosenberg’;

B. Comissão de Elaboração de Projetos:

1. Fernando Honorato de Oliveira, conselheiro Suplente, representante do Poder Público - Secretaria da Assistência Social e Cidadania;
2. Agnes Vargas, conselheira titular, representante do Poder Público – Secretaria de Esporte e Lazer.
3. Ana Rita Nascimento, conselheira titular, representante de Entidades e Organizações Sociais – Lar do Menor de Carapicuíba ;

CMDCA –Av. Celeste, 186 - Centro, Carapicuíba - SP, 06320-030

Telefones: (11) 4183-3596 - (11) 4146-4450 | E-mail:cmdca@carapicuiiba.sp.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba/SP
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1545/92 alterada pela Lei 2976/10
CNPJ Nº 18.317.601/0001-98

4. Edna Moreira Santos Gottert, conselheira titular representante de Entidades e Organizações Sociais – Associação A Tenda de Cristo;

C. Comissão de Ética:

1. Gilberto de Mello Schavareto, conselheiro titular representante do CMDCA - Secretaria de Assuntos Jurídicos;
2. Elizabeth Fátima de Oliveira Timóteo, conselheira titular, representante de Entidades e Organizações Sociais – Fórum DCA Carapicuíba;
3. Fabiana de Sousa Salvi, conselheira titular, representante do Poder Público -Secretaria de Governo ;

D. Comissão de Edital de Eleição da Sociedade Civil :

1. Ana Rita Nascimento, conselheira titular, representante de Entidades e Organizações Sociais – Lar do Menor de Carapicuíba;
2. Edna Moreira Santos Gottert, conselheira titular, representante de Entidades e Organizações Sociais – Associação A Tenda de Cristo;
3. Elizabeth Fátima de Oliveira Timóteo, conselheira titular, representante de Entidades Organizações Sociais – Fórum DCA Carapicuíba;

E- Comissão de Planejamento e Orçamento:

1. Fernando Honotaro de Oliveira, conselheiro suplente, representante do Poder Público – Secretaria de Assistência Social;
2. Agnes Vargas, conselheira titular, representante do Poder Público- Secretaria de Esporte e Lazer;
3. Ana Rita Nascimento, conselheira titular, representante de entidades Organizações Sociais – Lar do Menor de Carapicuíba;
4. Edna Moreira Santos Gottert, conselheira titular, represntante de Entidades Organizações Sociais - Associação A Tenda de Cristo;

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 04 de abril de 2023.

Marcio Lopes Passos

Presidente CMDCA – Gestão 2023/2025

CMDCA –Av. Celeste, 186 - Centro, Carapicuíba - SP, 06320-030

Telefones: (11) 4183-3596 - (11) 4146-4450 | E-mail: cmdca@carapicuiiba.sp.gov.br